



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº DE 2022

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Apresentação: 25/08/2022 19:59 - CDHM

REQ n.95/2022

Requer a realização de audiência pública para discutir a importância da edição de lei orgânica para disciplinar a instalação, organização, estrutura, e funcionamento dos conselhos tutelares no país, bem como os direitos, deveres, garantias e prerrogativas de seus integrantes.

Senhor Presidente,

Com amparo nos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno desta Casa, requero a realização de audiência pública, nesta Comissão, para discutir a importância da edição de lei orgânica para disciplinar a instalação, organização, estrutura, e funcionamento dos conselhos tutelares no país, bem como os direitos, deveres, garantias e prerrogativas de seus integrantes.

Justificação

Com a Constituição Federal de 1988 e a edição da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Brasil experimentou importantes avanços na proteção e defesa dos direitos da sua população infanto-juvenil.

A atuação diuturna dos Conselhos Tutelares tem sido fundamental para assegurar o cumprimento do disposto no art. 227 da Constituição Federal, segundo o qual é dever da família e do Estado tratar a criança e o adolescente com absoluta

* C D 2 2 1 6 2 6 3 0 9 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

prioridade, colocando-os a “salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, dentre outros direitos.

Entretanto, por falta de uma lei orgânica, de âmbito nacional, que melhor regule matérias fundamentais como organização, instalação e funcionamento dos CONSELHOS TUTELARES, bem como direitos, garantias e prerrogativas de seus integrantes, muitas vezes os Conselhos Tutelares ficam impossibilitados de cumprir plenamente a função para a qual foram criados.

O objetivo da audiência pública ora requerida é, pois, discutir a importância da edição da Lei Orgânica Nacional do Conselho Tutelar para suprir as limitações e lacunas da legislação em vigor.

Isso posto, apresento este requerimento, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação

Brasília, 18 de agosto de 2022

Deputada Erika Kokay – PT/DF

Apresentação: 25/08/2022 19:59 - CDHM

REQ n.95/2022

